



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /
Fls.

Projeto de Lei N°. 86/2014

Autor: Dinho

Substitutivo do Autor de n°. 01

Substitutivo de n°. 02 Comissão de Justiça e Redação

Valinhos aos 18 de fevereiro de 2015.

SALA DA SESSÃO 23 / 02 / 2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei de n°. 74, de 2014, que "Institui a Semana de Desporto Paralímpico, na forma que específica."

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de lei de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, que "*Institui a Semana de Desporto Paralímpico, na forma que específica.*"



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

O projeto é dotado de 02 artigos, estabelecendo critérios para instituir a semana de Desporto Paraolímpico no Município.

II-ANÁLISE:

A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica apontou alguns itens no parecer para serem ajustados. Comunicado o Edil apresentou substitutivo nº. 01 ao projeto entretanto mesmo estando dentro da constitucionalidade e legalidade, a Diretoria Jurídica ainda apontou algumas ocorrências sobre a estrutura do projeto.

Conquanto, o projeto atende ao crivo da constitucionalidade e juridicidade, apresentamos os ajustes necessários no que diz respeito a técnica legislativa, em conformidade com a Lei Complementar de nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Nesse tocante apresentamos a emenda substitutiva de nº. 02 ao projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /
Fls.

III-VOTO:

Emenda de nº. 02 – Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei:

Ementa: “Institui a Semana de Desporto Paralímpico no âmbito do Município de Valinhos, na forma que especifica.”

CLAYTON ROBERTO MACHADO,

Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída a Semana de Desporto Paralímpico no âmbito do Município de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

Art. 2º. Será comemorada na primeira semana de Dezembro, em virtude do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, e diante da emenda de nº. 02 apresentada por esta Comissão esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais; e nesse sentido voto pela **constitucionalidade**.

É como voto.

..... Página 4 de 5



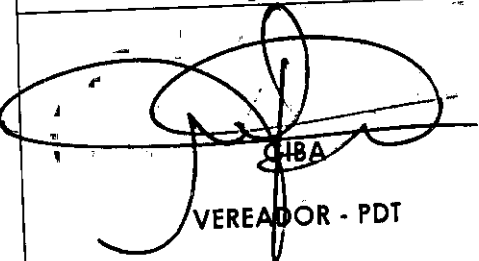
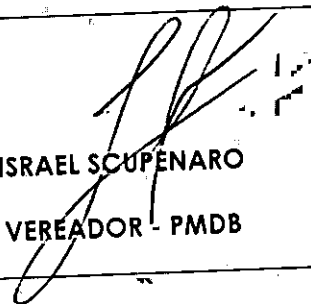

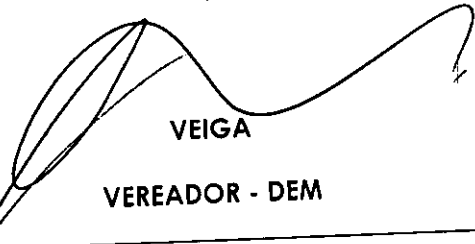
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /
Fls.


PAULO ROBERTO MONTERO
Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	GIBA VEREADOR - PDT
 ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
 VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM